



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Baião/PA, 02 de março de 2026.

A: Contabilidade
Aos cuidados do Contador.

Assunto: Justificativa de Apostilamento ao Contrato

Senhor,
Nesta,

Em atenção, vimos solicitar a inclusão acréscimo de dotação orçamentária, apresentando a seguinte justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao contrato: Nº 017.005.2026-PMB, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE E UMA MOTONIVELADORA, CONVÊNIO Nº 984006/2025, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021) oriundo do processo em epígrafe, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

Inc. IV empenho de dotações orçamentárias.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária e inserção de nova dotação ao objeto do contrato para pagamento, haja vista que a dotação ora informada anteriormente não supri em ocasiões a demanda do objeto ora solicitado. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

Na certeza de ser atendido,

Atenciosamente,

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL